



PARECER CONJUNTO N.º 038/2024 – CLJRF/ CASES

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 016/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, EM HOMENAGEM AO SENHOR OCIMAR MOREIRA DA COSTA.

1. DO RELATÓRIO

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde o Projeto de Lei n.º 016, de 04 de dezembro de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.

É o breve relatório. Segue a análise.

2. DA ANÁLISE

Em Reunião Conjunta realizada em 09 de dezembro de 2024, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde procederam a apreciação do referido Projeto de Lei Municipal.

Quanto a análise, as Comissões verificaram estar em conformidade com os dispostos no art. 74, incisos I e IV, do Regimento Interno desta Câmara, e com o art. 48, inciso V, da Lei Orgânica deste município, encontrando-se de acordo com as normas legais e atendendo os princípios constitucionais de legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Quanto à redação do Projeto de Lei, nota-se que o proponente suprimiu a palavra “especializado” que deveria constar em “Centro de Referência **Especializado** de Assistência Social – CREAS”. Diante disto, as Comissões sugerem que na publicação da respectiva Lei, se for o caso, conste a palavra subtraída, para que não haja confusão no momento de diferenciar o CREAS de CRAS.



O objetivo do referido Projeto de Lei é denominar o CREAS, localizado na Rua José Soares, esquina com a Rua Paraíba, s/n, bairro São Sebastião, para Centro de Referência Especializado em Assistência Social Ocimar Moreira da Costa, buscando valorizar e homenagear a pessoa humana que foi o Senhor Ocimar, falecido em 29 de maio de 2022, que exerceu diversos cargos públicos no município de Apuí, como Secretário Municipal da Fazenda, Vereador na legislatura 2009 - 2012, e Vice-Prefeito no atual mandato, profissional de reputação ilibada que dedicou grande parte de sua vida em prol da sociedade apuiense.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e com fundamento nas considerações deste Parecer, os membros das Comissões competentes **APROVAM** por unanimidade e **RECOMENDAM** ao Plenário desta Casa Legislativa a deliberação e a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 016/2024, de autoria do Prefeito Municipal.

É o Parecer.

Sala de Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 09 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Votos favoráveis:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver.^a Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Votos favoráveis:

Presidente Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Relator Ver. Jonas Neves de Castro _____

Membro Ver.^a Gesiane Pereira _____